

Registrado na Hs. 75 do Livro  
Próprio Nº 010  
Secretaria: 11 / 04 / 2023



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 11 / 04 / 2023

## LEI Nº 2.741, DE 11 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 57.992,96 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.03	Sec. Municipal Des. Social – FMDCA	R\$ 57.992,96
08.243.0011.0.059	Patrocínio IF/FMDCA – CESSG	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 2.749	
Total de suplementação		R\$ 57.992,96

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal de Patrocínio ao Esporte PD2022.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 11 de abril de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito Municipal